DocuSign Envelope ID: 50E0D7E8-9EDF-4A09-B337-9FB32A2AE364

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123536-27.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ACTION BR SOLUÇÕES EM PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.612.134/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bcd Invest Fomento Mercantil Ltda e outros, para recebimento de R$251.219,98 (dez/20) decorrente do inadimplemento dos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida. Encontrando-se a coexecutada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou reconhecer o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de outubro de 2022. K-14e15/10

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1002647-10.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos De Siqueira Frascino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Aparecida Baptista Dos Santos, RG 44370274-3, CPF 341.188.408-80, com endereço à Viela Renaldo Laporta, 14, Vila Aurora (zona Norte), CEP 02469-121, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jorge Lopes da Cruz, alegando em síntese: Procedimento Comum Cível - Guarda . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0086052-63.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paula Carneiro da Cunha de Lima Azevedo CPF 037.123.558-82 e a Mauricio Figueiredo Pinto CPF 529.895.938-53 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida pelo cessionário Ativos S/A - Securitizadora de Crédito Financeiros, na qualidade de substituto processual do cedente Banco do Brasil S/A foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$313.722,15 (out/20 - fls. 197) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art, 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-14e15/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013634-41.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANKA COMERCIO E CONFECCAO DE TAPETES E PERSIANAS LTDA EPP, com endereço à RUA IBIAI, 347, CIDADE PARQUE ALVORADA, CEP 07242-280, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida pelo cessionário Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, na qualidade de substituto processual do cedente Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 291.846,02 (maio/21), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de agosto de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008318-58.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. Valor do Débito: R$ 315.648,02. Data do Cálculo: 01/10/2018. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez(es), semintervalo de dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004228-19.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CRISTINA NONATO DA SILVA, Brasileira, Solteira, CPF 607.390.053-83, com endereço à Rua Dona Aldery, 46, Apto B, Centro, CEP 63430-000, Ico - CE, , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, atualmente em fase de Cumprimento de sentença por parte de Clínica Odontológica Dr. Alexandre Bussab Ss Ltda, Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento de R$ 14.428,71 (agosto/2022) que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertida de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004410-20.2022.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA VALERIA FREIRE DO NASCIMENTO, nos autos do cumprimento de sentença em epígrafe, que na ação de procedimento comum promovida por Escola de Educação Superior São Jorge, processo nº 1004444-51.2017.8.26.0006, a ação foi julgada procedente para o fim de condenar a ré ao pagamento da quantia de R$ 9.198,30 (novembro de 2021), com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros legais a partir da citação, condenando, por fim, a ré ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$ 800,00. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no artigo 513, parágrafo 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da quantia de R$ 14.762,62 (atualizada até junho de 2022), advertida de que, em caso de não pagamento, o valor reclamado será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), com fundamento no parágrafo 1º de referido artigo, advertindo-a, ainda, que transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de outubro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023462-90.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OSVALDO LINO DE SOUZA, Brasileiro, CPF 261.680.905-25, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando em síntese: para cobrança de R$ 43.443,03 (dez/19) decorrente do contrato nº 40984469 firmado em 07/11/2018, tendo por garantia em alienação fiduciária o veículo Fiat/Uno Evo Attractive 1.0, ano 17, cor prata, placa PZF7514, sendo efetivada a apreensão do referido bem (fls. 124). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 05(cinco) dias, pague a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, bem como conteste a ação no prazo de 15 dias, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022. K-14e15/10

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1021696-76.2017.8.26.0100. O Dr. Felipe Poyares Miranda, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Exxus Comércio Varejista de Materiais para Construção CNPJ 08.885.737/0001-40 e a Thais Rinaldi de Freitas CPF 303.953.788-18 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$36.332,85 (10.02.22 - fls. 218) decorrente da cédula de crédito bancário empréstimo - capital de giro nº 009.280.054 emitida em 25.06.15. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor e requererem o parcelamento em 06 vezes, ficando Thais intimada do bloqueio de R$420,74 (fev/22 - fls. 236/240) de sua conta que será convertido em penhora, podendo em 05 dias, se manifestar (art. 854, §3º, I e II do CPC), prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 06.10.22. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045222-25.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Iasmin Vidal Lima CPF 454.474.218-88 que Centro Empresarial Viracopos Spe Ltda ajuizou Ação de Reintegração de Posse (R$10.000,00 - 10.12.20) em relação ao imóvel descrito como sala 339, situada na Av. Viracopos, 66, Jardim Hangar, Cep 13050153. Foi deferida a tutela com a reintegração da autora na posse do referido imóvel (fls. 82). Estando a ré em lugar ignorado expede-se o edital, para que fique intimada do cumprimento da tutela e para no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, contestar a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 05.09.22 K-14e15/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0017463-35.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO DOS SANTOS PIMENTEL, Brasileiro, Solteiro, RG 50.501.282-0, CPF 399.887.288-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 29.134,22 (atualizado até 04/07/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de setembro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013239-42.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Regis Miranda Antunes CPF 260.814.188-98 que Antonio Alzeni Bizerra ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$38.000,00 - 05.06.19) objetivando a condenação dos réus ao desfazimento do negócio em relação ao veículo GM/Vectra Sedan Elite, placas ASG-1564, cor prata, ano/mod. 06/06, a retirada do bem da garagem onde está estacionado e a devolução da quantia paga corrigida desde o desembolso (24.07.12), além de danos morais (R$10.000,00). Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de setembro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002593-12.2021.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Mota Giorgetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) eventuais terceiros interessados que foi proposta uma ação de Retificação de Registro de Imóvel por parte de Daniele Napoli, alegando em síntese a necessidade de retificar a área do imóvel rural situado no Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, denominado "Sítio Marmeleiro". Determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 05 de outubro de 2022. K-14e15/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1045307-06.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jussara Souza Dos Santos, RG 52.126.660, CPF 306.994.708-54, com desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Brit's Comércio De Cosméticos LTDA - ME visando o recebimento da quantia de R$4.906,36(Novembro/2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de agosto de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003104-14.2019.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIDIO JOSE DE SOUZA, Brasileiro, Casado, CPF 724.090.708-25, com endereço à Rua Julio Galiane, 29, Cohab Sebastião Zerbetti, CEP 14230-000, Serra Azul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência, requerendo em síntese: o pagamento de R$ 4.704,68 (quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 08 de setembro de 2022. K-14e15/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002222-11.2020.8.26.0296 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, CPF 912.293.083-34, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HM 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no valor de R$ 18.037,74 (dezoito mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), objetivando a condenação do réu ao cumprimento do contrato e pagamento do montante devido, em razão do inadimplemento das parcelas do contrato de promessa de compra e venda Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariúna, aos 11 de julho de 2022. K-14e15/10

Processo nº: 1049778-78.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Monitória - Contratos Bancários Requerente: BANCO SAFRA S/A Requerido: Sandoval de Jesus 07075320513 e outro Este Juízo FAZ SABER a Sandoval de Jesus e Sandoval de Jesus 07075320513, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese que a parte ré deixou de pagar os valores decorrentes de transações realizadas com cartões de crédito e débito, ficando negativo o saldo em conta corrente. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS, liberado nos autos em 07/10/2022 às 19:10 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1049778-78.2021.8.26.0100 e código E01922B. fls. 292 de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. K-14e15/10

RB CAPITAL REALTY XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 17.011.606/0001-25 - NIRE: 35.300.444.701

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Data, hora, local: 31.08.2022, 15hs, na sede social, Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura; Secretária: Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações aprovadas**: Aumentar o capital social, no valor de R$ 5.641,14, passando de R$ 35.604,90 para R$ 41.246,04, mediante a emissão de 5.641 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,00 por ação, sendo este preço tomado por base no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, conforme alterada. O presente aumento de capital é integralmente subscrito e integralizado pelo acionista **RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações**, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., com créditos relativos a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor total de R$ 5.641,14. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 41.246,04, dividido em 968.209 ações ordinárias nominativas, registradas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais. Acionistas: RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda. (por Denise Yuri Santana Kaziura e Karin Antunes Sikorski Fontán); e RB Capital Commercial Properties S.A. (por Renato Bugana Peres e Karin Antunes Sikorski Fontán). JUCESP nº 605.494/22-8 em 05.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Civesa Veículos S.A.

CNPJ nº 44.212.751/0001-47 - NIRE 35.300.023.340

Extrato da Ata da AGO/E Realizada em 29/04/2022

29/04/2022, às 14h30, na sede social. **Presenças:** 93,651% do capital social da Cia., conforme assinaturas no "Livro de Presenças de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Sra. Maria Carolina Ometto Fontanari e Secretário: Sr. Lucas Ometto Budoya. **Deliberações: I – Ordinariamente:** Colocado em discussão e votação o primeiro item da Ordem do Dia, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicados no dia 25/03/2022 no Jornal impresso Gazeta SP e por meio eletrônico no endereço publicidadelegal.gazetasp.com.br, os quais foram integralmente aprovados por acionistas representando 93,389% das ações com direito a voto da Cia., excluindo-se do cômputo os atuais administradores presentes, representando 0,262% das ações com direito a voto. Seguindo a ordem do dia, especificamente com relação ao item 2, a administração esclareceu que a Cia. apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 781.617,63 que, somado à realização parcial do ajuste do custo atribuído da Cia., no montante de R$ 13.646,28, atingiu o saldo de lucros a serem distribuídos no valor de R$ 795.263,91 sendo proposta a seguinte destinação: (i) R$ 39.763,20, correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício, para a constituição da reserva legal, (ii) R$ 45.330,04 a título de dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas, na forma do Estatuto Social da Cia.. Na seqüência, considerando o saldo remanescente do lucro líquido, a administração propôs o aumento de capital social da Cia. no montante de R$ 710.170,67, sem a emissão de novas ações. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovada por todos os acionistas presentes: a) a constituição da reserva legal; b) a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, sendo que o pagamento será feito até 30/06/2022; e c) o aumento de capital social no valor de 710.170,67 sem a emissão de novas ações. Quanto ao item 3 da ordem do dia, foi apresentada a proposta de remuneração global dos administradores da Cia. para o período compreendido entre 01/05/2022 e 30/04/2023, mais precisamente (i) o total de R$ 460.000,00 para o Conselho de Administração, podendo tal montante ser superior em até 60%, referente à remuneração variável; e (ii) o total de R$ 50.000,00 para a Diretoria; mantendo-se o veículo-benefício para cada conselheiro, conforme definido em 2020, tendo sido tal proposta, observadas as abstenções legais, integralmente aprovada. Os acionistas presentes concordaram em manter o veículo benefício aos membros do Conselho de Administração, bem como, em atribuir ao referido órgão, (i) a função de estabelecer o critério de rateio das remunerações; e (ii) observado o limite da remuneração variável, a definição de seu valor e o critério de distribuição, conforme as possibilidades da Cia.. II - Extraordinariamente: Considerando a aprovação do item 2 da pauta ordinária do dia, foi aprovada a alteração do capital social da Cia., passando dos atuais R$ 19.335.414,95 para R$ 20.045.585,62 com a consequente alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: Art.4º - O capital Social é de R$ 20.045.585,62, dividido em 1.100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais. Araras, 29/04/2022. **Mesa:** Maria Carolina Ometto Fontanari - Presidente e Lucas Ometto Budoya - Secretário. **JUCESP** nº 265.258/22-4 em 25/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068190-23.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Marcela Oyama do Carmo e Raphael Silva Saraiva, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, devendo o regime da comunhão parcial de bens ser substituído pelo regime de separação total de bens. Os requerentes se casaram em 10/04/2018. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, para que terceiros se manifestem durante esse período na forma do artigo 734, § 1º e 2° do CPC.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2022. K-14/10

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Darise Comercial e Imobiliária LTDA (CNPJ 53.569.190/0001-29), na pessoa de seu representante legal, nos autos da Ação de Embargos a Execução em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Sopoupe Administradora de Consórcios S/C Limitada. Processo nº 0078126-65.2017.8.26.0100. O Dr. Tom Alexandre Brandão, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 04/11/22, às 15h00 e se encerrará no dia 07/11/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 07/11/22, às 15h01 e se encerrará no dia 29/11/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos de condomínio sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno sob nº5, da quadra H, do loteamento denominado Jardim Portugal, situado nesta cidade, com frente para a rua 3, lado ímpar, entre as avenidas 50 e 52, na quadra completada por uma rua particular, distante 41,50metros do canto em curva da avenida 52, medindo 10,00metros de frente; igual medida na face dos fundos, por 30,00metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 300,00m2., confrontando do lado direito de quem olha o imóvel de frente, com o lote n°4, do lado esquerdo como lote n°6 e na face dos fundos com o lote n°18. Imóvel objeto da matrícula nº 27.039 do 2° CRI de Rio Claro/SP, inscrição Municipal sob n° 01.12.027.0108.001. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel esta localizado á Rua Três, n° 3575, Jardim Portugal, Rio Claro/SP. Trata-se de uma casa térrea, com garagem frontal para 03 veículos. A vizinhança do imóvel avaliado é caracterizada por possuir todos os serviços públicos básicos, como rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de esgoto, rede telefônica, linhas de transporte público, serviço de coleta de lixo, além dos serviços oferecidos pelo condomínio. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na AV.7 (28/01/2021) penhora exequenda. Avaliação – (setembro/2021) – R$ 960.000,00 que atualizada até setembro/2022 perfaz R$ 1.044.727,14. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.Ficam os Executados, Eventuais Ocupantes do Imóvel, demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 10/10/2022. Tom Alexandre Brandão Juiz de Direito K-14/10

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Luiz Tadeu Barrotti (CPF 821.044.338-00), Thomas Icaro Barrotti (CPF 345.414.428-09), bem como Eventuais Ocupantes do Imóvel, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por V.F. Franqueadora de Farmácia de Manipulação Ltda, no Processo nº 0184856-47.2010.8.26.0100. A Dr. Tom Alexandre Brandão, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 25/11/22, às 15h00 e se encerrará no dia 28/11/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28/11/22, às 15h01 e se encerrará no dia 19/12/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação